

TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE FORTALEZA NOS PROCESSOS TRABALHISTAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO: A SAÚDE EM PAUTA (1980-1993)

Carlos Henrique Brasil Costa¹
Maria de Fátima Martins de Oliveira
Pedro Rafael Costa²

RESUMO

O presente trabalho surgiu das indagações realizadas no período de estágio discente realizado no Tribunal Regional do Trabalho (TRT 7ª Região). Lidaremos com pesquisa bibliográfica e documental (por meio dos processos trabalhistas). Objetivamos com esse artigo contribuir para elucidar os meandros das relações trabalhistas pertencentes à sociedade capitalista moderna. Por essas veredas nos preocupamos em estudar as experiências dos trabalhadores na indústria da construção civil de Fortaleza nas décadas de 1980 e 1990. Nosso olhar volta-se para perceber suas práticas e vivências em torno das relações entre trabalho, adoecimento, Justiça do Trabalho e dominação patronal. Nesse sentido, defendemos que alguns trabalhadores da Indústria da Construção Civil de Fortaleza - ICCF dão sentidos a Justiça do Trabalho de acordo com a lide, com a dominação patronal e com as pressões da manutenção do corpo produtivo.

Palavras-chave: Relações trabalhistas. Trabalho. Dominação patronal.

1 INTRODUÇÃO

A partir dos anos 1980 e 1990 os estudos históricos passaram por mudanças que trouxeram para centro da discussão a experiência real de vida de homens e mulheres comuns. Buscou-se com um esforço de deslocamento das margens de investigação perceber as práticas vividas por esses sujeitos nos seus enfrentamentos cotidianos sem perder de vista as forças relacionadas no processo.

Ao deslocamento de margens investigativas foi necessário olhar mais de perto novos sujeitos, e para tanto surgiu a necessidade de novos referenciais

¹ Graduando do curso de História da Universidade Federal do Ceará – UFC. Bolsista do Programa Tutorial de Educação – PET História. carloshenriquebrasilcosta@gmail.com

² Graduando do curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará – UECE. Atualmente monitor voluntário do curso de Serviço Social da Terra na Universidade Estadual do Ceará/UECE. pedrorafaelce@hotmail.com.

metodológicos. Nesse sentido, Déa Fenelon (1993) afirma que o empreendimento deu-se “pela tentativa de se preocupar com a vida real”... por ver a história ‘vista de baixo’... tratar as experiências ou as vivências mais que os eventos sensacionais.

A documentação produzida pela Justiça do Trabalho tem-se destacado como ricas fontes históricas para o pesquisador que tem interesse em pesquisar a vida de sujeitos na atmosfera fabril ou nos movimentos organizados, considerando esses fatores essenciais, mas apontando também os aspectos cotidianos do mundo do trabalho colaborando para os estudos que dão destaque às culturas de classe, fora e/ou dentro das fábricas e em outros espaços³.

Muito se fala através de cientistas sociais, engenheiros civis, estudantes de Saúde Coletiva, Medicina e Psicologia Social sobre os impactos dos violentos canteiros de obras, das más condições de trabalho, mas pouco se dá “cor” à vivência de enfrentamento desses operários, pouco se fala da história cotidiana de luta pela sobrevivência.

2 INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OS “CARREGADORES DE ÁGUA E CORTADORES DE LENHA”

No Brasil, a Indústria da Construção Civil (ICC) se consolidou na década de 1960 a partir da iniciativa estratégica dos governos militares de garantirem o crescimento industrial e urbano, bem como a absorção das “classes perigosas” que migravam do campo para a cidade para compor o urbano e industrial. Para garantir o avanço das forças produtivas da ICC, os governos militares dedicaram parte da arrecadação ao financiamento da produção e do consumo desse setor. Antes composta por iniciativa de uns poucos construtores que aplicavam um pequeno e médio capital e contratavam uma meia dúzia de operários, em sua consolidação a ICC contava com altas linhas de crédito, um mercado consumidor crescente e operava com grande número de trabalhadores.

³ Como exemplos de tais estudos podemos citar SILVA, Fernando Teixeira da. "Valentia e cultura do Trabalho na Estiva de Santos". SILVA, Fernando Teixeira da. BATALHA, Claudio H.M.. FORTES, Alexandre. (Orgs) *Culturas de classe*. Campina, SP: Editora da Unicamp. 2004. VARUSSA, Rinaldo José. Processos trabalhistas e a construção de Relações Fabris. *Revista História*, nº21. SP: Edunesp, 2002. FILHO, José Marcelo Marques Ferreira. Conflitos trabalhistas nas “Terras do Açúcar”: Zona da Mata Pernambucana (1960). *Revista Crítica Histórica*. Pernambuco, Ano III, Nº 5, p. 124-148, Julho, 2012.

De acordo com o sociólogo Fábio Villela (2007) a consolidação da ICC é identificada entre dois grandes períodos de flutuações econômicas conjunturais no Brasil: a estruturação da produção (1964-1980) com a criação do Sistema Nacional de Habitação (SFH) e o Banco Nacional de Habitação (BNH), relacionada à preocupação dos Governos Castelo Branco e Costa & Silva de impulsionar a produção do setor; o programa governamental que ficou conhecido como “o milagre brasileiro”, base de sustentação do crescimento da ICC na década de 70 e o início da estagnação econômica devido ao endividamento externo, desembocando em intensa crise da ICC em 1980.

A crise do petróleo em 1979 e o aumento das taxas internacionais desencadearam uma crise mundial dando abertura a iniciativas de reestruturação produtiva em diferentes setores para enfrentar a crise, inclusive a ICC em suas particularidades. No Brasil, o aumento da dívida externa ocasionou uma estagnação econômica e deu as bases para a crise inflacionária brasileira que se estendeu até meados de 1990. Entre 1974 e 1980 o PIB Brasileiro caiu de 48% para 5,1% e nesse sentido 1983 foi a pior crise da ICC (VILLELA, 2007), pois o governo já não conseguia segurar os financiamentos, pelo contrário, assumia uma postura taxativa frente as atividades econômicas para cobrir o déficit.

O Plano Cruzado de 1986 gerou uma modesta e curta estabilização, porém apesar do reajuste e congelamento dos preços e salários, o preço da mão-de-obra e dos materiais continuavam a crescer. Pela continuidade da retração a ICC mantinha suas baixas taxas de lucro e o desemprego sufocava a classe trabalhadora. Vieram os planos Cruzado II e Collor, porém tiveram apenas o papel de administrar a aguda crise. A partir do plano Real, ainda no governo Collor, foi possível construir as bases para a estabilização econômica, efetivado no governo Fernando Henrique Cardoso.

A verticalização⁴ de Fortaleza teve seu impulso inicial entre as décadas de 1960 e 1970, coincidindo com o desenvolvimento da ICC no Ceará. Segundo os dados que Yuri Holanda levantou em pesquisa documental realizada no Sindicato da Indústria da Construção Civil de Fortaleza – SICCF (NÓBREGA, 2006), entre finais de 1980 e início de 1990 havia um número estimado de 150 a 200 canteiros de obras onde trabalhavam cerca de 15 a 20 mil trabalhadores. Números que identificam a presença de trabalhadores formais, contudo, a presença do trabalho

⁴ Verticalização no sentido de crescimento urbano de construções residenciais, comerciais e industriais com características arquitetônicas verticais.

informal é característica comum da dinâmica do mercado de trabalho da ICCF (FURTADO, 1985), que infelizmente os dados apresentados aqui não abrangem tal dimensão.

Se deslocarmos a mira dos sucessos e insucessos da ICC e observarmos mais de perto “os carregadores de água e cortadores de lenha”⁵, podemos perceber uma história oculta daqueles trabalhadores que constroem as grandes metrópoles modernas. Nesse sentido, percebemos que apesar das agudas crises econômicas que a construção civil sofreu nas décadas de 1980 e 1990 ela continuou a crescer. Dessa maneira, nos perguntamos quem pagou pela crise? Vejamos alguns dados.

Ao verificar os dados estatísticos sobre acidentes e doenças do trabalho⁶ os números no Brasil assustam: entre as décadas de 1970 e 2000 tivemos uma média de 10.452,870 acidentes de trabalho e 8.960 doenças registradas relacionadas ao trabalho. No Setor da ICC especificamente, entre 1997 e 2001 tivemos 110.984 acidentes de trabalho e 3.296 patologias⁷. Em âmbito de Estado do Ceará, somente nos sete primeiros meses do ano de 1991, aconteceram 1.742 acidentes de trabalho no setor, sendo 50 destes fatais⁸. Não desconsideramos que os dados apresentados aqui são incompletos, pois apenas estão disponibilizados os casos notificados na Previdência Social. Não temos a dimensão da miríade de casos sub notificados (MENDES, 2003).

O acidente de trabalho está definido na lei n. 8.213, de 24/07/91, prevista na legislação previdenciária, nos artigos 20, 139 e 141 como:

[...] Aquele que ocorre durante o exercício do trabalho, que provoca lesão corporal ou perturbação funcional que cause morte, perda ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho. Considera-se igualmente os casos ocorridos no percurso da residência e do local de refeição para o trabalho, ou deste para aquele.

[...] Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente. (BRASIL, 1988)

⁵ Usamos como metáfora a referência que Linebaugh e Rediker (2008) fazem aos trabalhadores que passaram despercebidos no registro histórico, apesar de serem os responsáveis pela continuidade do processo produtivo. Eles referem-se às relações de acumulação do comércio atlântico.

⁶ <http://www.protecaoc.com.br/site/content/materias/materia_detalhe.php?id=JyjbAA> Acessado em janeiro de 2013.

⁷ Dados cedidos pela Superintendência Regional do Trabalho.

⁸ Diário do Nordeste. “DRT constata redução de mortes na construção civil”. Fortaleza, 28/08/1991, p.13.

No que pese as considerações quantitativas apresentadas acima reconhecemos que a expansão da ICCF custou a vida, a integridade corporal e a saúde de uma grande quantidade de trabalhadores. Contudo, compreendemos que os trabalhadores que sobreviveram não foram por infortúnio ou sorte, mas por práticas reais de enfretamento e de estratégias individuais e coletivas de sobrevivência à violência do processo produtivo e da dominação patronal na ICCF.

3 OS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL VÃO À JUSTIÇA DO TRABALHO

A Justiça do Trabalho no Brasil como instituição foi criada na mesma esteira de discussões do início do século XX sobre a regulação das relações de classe além do tratamento de tal questão como caso de polícia. No pós 1930, foi acelerado o processo de implantação de instituições governamentais capazes de intervir minuciosamente nas relações de trabalho, dando a ver o reconhecimento da luta de classes nos grandes centros urbanos, porém com interesses de tratar tal problemática sob a tutela Estatal com o objetivo de evitar a radicalização das forças sociais (SILVA, 2006). Nesse sentido, foi criado o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio em 1930 e no mesmo entendimento as Juntas de Conciliação e Julgamento (JCJ), as Comissões Mistas de Conciliação (CMC) em 1932 e, a partir da Constituição de 1934 a Justiça do Trabalho, atrelada ao Poder Executivo.

O funcionamento da JT ia de encontro aos interesses da busca pela harmonia das relações de classe referente ao projeto Varguista (PARANHOS, 1999). Nos veios da discussão, a Justiça do Trabalho foi atrelada ao Poder Judiciário em 1946, ganhando funções de legislar sobre as causas trabalhistas e de conciliar os desmandos econômicos e políticos de empregados com patrões. Assim, o funcionamento da Justiça do Trabalho ao longo de sua evolução tem por estrutura três instâncias: as Juntas de Conciliação e Julgamento presididas por um Juiz de Direito e com vogais classistas, com mandatos de dois anos; os Conselhos Regionais de Trabalho e o Conselho Nacional do Trabalho (SILVA, 2006), que posteriormente foram transformados em Tribunais Regionais do Trabalho e Tribunal Superior do Trabalho.

A instalação da JT no Ceará deu-se a partir de 1946 com o Tribunal Regional do Trabalho abrangendo os Estados do Ceará, Piauí e Maranhão, com sede na capital do Nordeste. Contudo, em todos os respectivos Estados foram implantadas Juntas de Conciliação e Julgamento em suas capitais.

Nas visitas ao arquivo do TRT da 7ª Região nos impressionamos com o vultoso número de processos oriundos das JCT de Fortaleza. Os dissídios individuais⁹ contra empresas do ramo da Construção Civil de Fortaleza não ficam atrás. São milhares de trabalhadores em busca de garantirem seus Direitos Trabalhistas. O rico acervo possibilita apreender uma infinidade de questões sobre a experiência dos trabalhadores de diversas categorias: mercado de trabalho, relações fabris, sociabilidade, lazer, usos da instituição e do direito, saúde e um alargado rol de outros temas.

Nosso interesse nesse artigo é situado em compreender os usos e os sentidos que os trabalhadores dão à Justiça do Trabalho quando está em jogo a doença e a dominação patronal. De acordo com os elementos supracitados identificamos uma conjuntura de crise econômica que atingia diretamente a saúde dos trabalhadores na ICCF.

Nesse sentido, percebemos que a Justiça do Trabalho era local de denunciar as arbitriedades contra a saúde do trabalhador como afirma Francisco¹⁰ quando este “diz que devido a agressividade do trabalho, ficou doente” e mesmo “já sem vínculo empregatício, com a carteira de trabalho já dado baixa, ainda continuou trabalhando, ainda é explorado arbitrariamente pela empresa”¹¹. Pedreiro, empregado da empresa já havia oito meses, trabalhava em um prédio de dez andares assentando tijolos, mármore, esquadrias, acabamento e ganhava por produtividade. O seu processo trabalhista como de muitos outros foi arquivado por não comparecimento das partes na audiência inaugural. Se levado em conta que Francisco ainda trabalhava na obra quando entrou com a ação trabalhista e que houve abandono da causa, podemos supor que a problemática tenha se resolvido

⁹ “O processo é o complexo de atos seqüenciais e termos por meio dos quais se concretiza a prestação jurisdicional, através de um instrumento chamado "Ação", originado de um dissídio trabalhista, ou seja, é meio pelo qual o empregado ou empregador se utiliza para satisfazer um prejuízo que eventualmente tenha tido da relação de trabalho”. PANTALEÃO, Sérgio Ferreira. Justiça do Trabalho: Processos do Trabalho <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/processo_trabalho.htm>. Acessado em: 27 de março de 2013.

¹⁰ Optamos por trocar os verdadeiros nomes dos trabalhadores por nomes fictícios para preservá-los.

¹¹ Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Processo 1571/1988.

fora da JT, o que leva a crer que uso desta se deu como uma maneira de o trabalhador intervir junto ao seu patrão. No processo há algumas referências ao nervosismo do patrão “pela falta justa do reclamante, motivo justificado pelo atestado médico” ou pelo modo grosseiro no qual Francisco foi despedido. Talvez o melhor modo de enfretamento com o patrão “nervoso” e “grosseiro”, para lidar com a “agressividade do trabalho” no qual ficou doente fosse a intervenção das forças governamentais, mesmo que não fosse julgado por Juízes.

Outros casos significativos foram os dos trabalhadores Joaquim e Manoel. Os dois trabalhavam em empresas diferentes e não há referência que se conheciam, porém passaram por situações parecidas. Em meados de 1980, Joaquim entrara na Justiça do Trabalho afirmando que foi demitido injustamente e que queria receber seus direitos referentes à rescisão do contrato entre ele e o empregador¹². Joaquim trabalhava em uma grande construtora e seu patrão defendia-se afirmando que o operário causava problemas a produção, tal como chegar bêbado à obra, importunar o vigia e os colegas de trabalho e no limite da situação na qual levou a demissão, o sumiço repentino do empregado por quinze dias e a adulteração do atestado médico apresentado quando retornou o operário ao serviço. De modo semelhante Manoel foi demitido¹³: a ausência dele por dez dias levou sua demissão, porém ele havia entregado um atestado de dez dias do Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social (INAMPS) da cidade de Baturité, interior do Ceará. Seu patrão não admitiu o atestado de outra cidade.

A ausência às atividades regulares de Joaquim e Manoel foi justificada com atestado médico, documento produzido pela ordem médica logo depois de exame e constatação de alguma enfermidade que invalida o paciente de exercer algumas atividades, incluindo atividades laborativas. Tal direito é gravado em lei, porém Joaquim e Manoel tiveram que ir à Justiça do Trabalho para garanti-lo. É significativo o fato dos dois trabalhadores abandonarem o local de trabalho, voltarem para as suas terras natais e retornarem sob o atestado da autoridade médica.

Supomos que nessa relação de abandono do trabalho, no qual os dois trabalhadores disputavam judicialmente os direitos e as reparações econômicas devidas ao pagamento destes, a doença se conferiu como pontos de pressão na qual foi causa da demissão e justificativa para retorno ao trabalho depois do

¹² Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Processo 865/80.

¹³ Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Processo 725/80

afastamento. A doença não é especificada no processo trabalhista, porém aferimos que eles retiraram-se porque seu corpo não estava em normalidade. Fizeram uso de um instrumento médico como o atestado e da instituição Justiça do Trabalho para afluir os cuidados ao corpo em sua terra natal, na segurança e aconchego do lar, longe da dominação patronal e da vista daqueles que compartilham a vergonha da improdutividade. Destarte, parecem comuns tais atitudes, porém, para o trabalhador da ICC que convive constantemente com o instável mercado de trabalho, bem como em período de crise econômica, cuidar das “efemérides” do adoecimento no trabalho venha a ser tarefa quase impossível.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A guisa de conclusões sobre nossa temática podemos constatar que, o processo em que se configura a relação trabalho, trabalhador e patrão na sociedade burguesa se encontra numa esfera conflituosa, necessitando-se sempre recorrer a uma instancia maior cuja principal tarefa é julgar dissídios, garantindo a seguridade dos direitos do trabalhador, de modo coerente aos fatos que serão apresentados, e provas condizentes com aquilo que será argumentado. Nesse sentido, observamos que o adoecimento é condição real da vivência dos trabalhadores da ICCF nos anos estudados, e estes operários, para enfrentarem a forte dominação patronal e a condição de anormalidade do corpo produtivo, destacam sentidos e usos a JT instância de mediação das relações de classe, como um elemento de intervenção na rígida dominação patronal.

A aguda crise que atingiu a construção civil nos anos de 1980 e 1990 causou graves danos à saúde dos operários desse setor, quando não convertidos em óbitos. Um olhar mais atento sobre os processos trabalhistas da JT de Fortaleza nos possibilita perceber como se dá a construção de alternativas e práticas de manutenção da integridade corporal por dentro dos “tapumes” físicos e burocráticos nos quais tornam o fenômeno do acidente de trabalho desconhecido em suas mais agruras dinâmicas. Quando trabalhadores violentados pelos desdobramentos do processo produtivo são reduzidos a estatísticas, se constitui como importante atitude olhar a “contrapelo” (BENJAMIM, 1987) o processo de ocultação dessa realidade,

dando voz aos trabalhadores através da investigação das ações trabalhistas, jornais e outras tipologias de fontes.

Ademais, entendemos que tais situações, consequências do sistema capitalista em que vivemos, somente serão sanadas à medida que rompermos com as algemas (burocracia institucionalizada) que o capital nos prende. Enquanto os limites do sistema do capital não forem atingidos, a questão de divisar uma alternativa ao “aumento das necessidades da vida sem qualquer ‘necessidade’ parece ser totalmente desprovida de qualquer significado prático” (MÉSZÁROS, 2011, p. 656).

5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARRUDA, Isleide Gomes. **A mão que faz a obra**: um setor em mudança e um novo cotidiano em discussão. Fortaleza, 1993. 169p. Dissertação (Mestrado) Universidade Federal do Ceará, 1993.

BENJAMIN, Walter. Sobre o conceito da história. In: **Magia e técnica, arte e política**. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Obras escolhidas. V.1. Tradução: Sérgio Paulo Rouanet. Ed: Brasiliense, 1987.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

FURTADO, Maria J. de A. **A construção da miséria**: um estudo sobre trabalhadores da construção habitacional de Fortaleza. Dissertação de Mestrado em Sociologia, UFC. Fortaleza, 1985.

FENELON, Déa Ribeiro. **História Social**: Historiografia e Pesquisa. Projeto História (São Paulo), n. 10, 1993.

FILHO, José Marcelo Marques Ferreira. **Conflitos trabalhistas nas “Terras do Açúcar”**: Zona da Mata Pernambucana (1960). Revista Crítica Histórica. Pernambuco, Ano III, Nº 5, p. 124-148, Julho, 2012.

LINEBAUGH, Peter e REDIKER, Marcus. **A hidra de muitas cabeças**: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

MENDES, J. M. R... **O Verso e o Anverso de uma História**: O Acidente e a Morte no Trabalho. 1. ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. 228 p.

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria de transição; tradução : Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa – 1º edição revista – São Paulo: Boitempo, 2011.

NÓBREGA, Yuri Holanda da. **Operários em Construção**: as experiências sindicais dos trabalhadores da construção civil de Fortaleza entre as décadas de 1970 e 1990. 2006. 288f. : Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, Departamento de História, Fortaleza-CE, 2006.

PARANHOS, Adalberto. **O roubo da fala**. Origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. São Paulo, Boitempo Editorial, 1999.

PANTALEÃO, Sérgio Ferreira. **Justiça do Trabalho**: Processos do Trabalho. <http://www.guiatrabalhista.com.br/tematicas/processo_trabalho.htm>. Acessado em: 27 de março de 2013.

SILVA, Maria Sângela de Sousa Santos. **A Justiça do trabalho e os trabalhadores em Fortaleza (1945-1964)**. 2012. 284f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Departamento de História, Campinas – SP, 2012.

SILVA, Fernando Teixeira da. "Valentia e cultura do Trabalho na Estiva de Santos". SILVA, Fernando Teixeira da. BATALHA, Claudio H. M.. FORTES, Alexandre. (Orgs) **Culturas de classe**. Campina, SP: Editora da Unicamp. 2004.

VARUSSA, Rinaldo José. **Processos trabalhistas e a construção de Relações Fabris**. Revista História, nº21. SP: Edunesp, 2002.

VILLELA, Fábio Fernandes. **Indústria da construção civil e reestruturação produtiva**: novas tecnologias e modos de socialização construindo o intelecto coletivo ("General Intellect"). 2007. 399f. Tese (Doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Departamento de Sociologia, Campinas-SP, 2007.

6 FONTES

Diário do Nordeste. "DRT constata redução de mortes na construção civil". Fortaleza, 28/08/1991, p.13.

- Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Processo 1571/1988.
- Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Processo 865/80
- Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza. Processo 725/80